

## **REGULAMENTO DA COMISSÃO DE QUALIDADE DA SPG**

### **I – OBJETIVOS**

A melhoria da qualidade em Gastroenterologia, é um desiderato inquestionável. Este conceito, abstrato até há alguns anos, tem sido materializado em indicadores objetivos, cuja divulgação e consecução importa transpor para as atividades clínica e científica.

A presente Comissão foi criada como instrumento para promover e apoiar iniciativas que visem a melhoria da qualidade no âmbito da Gastroenterologia, independentemente da sua área específica de atuação.

### **II – COMPOSIÇÃO**

Um Presidente, nomeado entre os elementos da Direção da SPG, o qual proporá à Direção a restante composição da Comissão, a escolher, preferencialmente, fora dos corpos sociais da própria SPG.

### **III – FUNÇÕES**

- Artº 1º – Desenvolver e apoiar iniciativas visando a divulgação e cumprimento dos indicadores de qualidade nas diversas áreas da Gastroenterologia.
- Artº 2º – Apoiar iniciativas meritórias que partilhem dos objetivos gerais da Comissão.
- Artº 3º – Cooperar com estruturas e interlocutores diversos que visem a melhoria da qualidade, dentro e fora da SPG, nomeadamente sócios da SPG, Comissões específicas da SPG ou Sociedades parceiras.